

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LEILÃO N.º 003/2015

Data da Realização: 27 de fevereiro de 2015, a partir das (09h00m) – horário de Brasília.
Local: Almoxarifado da Prefeitura Municipal.

Tornamos público para conhecimento dos interessados, que se acha aberto na Prefeitura Municipal de São João de Iracema, sito à Rua Sebastião Batista dos Santos, n.º 464, nesta cidade de São João de Iracema – SP, licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo “maior lance ou oferta por lote/quilo”, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, a ser regida pelas cláusulas e condições que seguem:

1.- DO OBJETO

1.1. A Presente licitação destina-se a receber lances/ofertas para **Leilão Público de Bens móveis considerados Inservíveis e/ou sucateados**, especificados no ANEXO I deste Edital, e devidamente caracterizados, identificados e avaliados pela Comissão de Avaliação do Município, nomeada pela Portaria nº 003 de 06 de janeiro de 2015.

2. DO SUPORTE LEGAL

2.1. Esta licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, disposições deste Edital e demais normas aplicáveis à matéria objeto de sua realização.

3. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

3.1. O Edital em seu inteiro teor e Anexo ficarão a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de São João de Iracema, com sede na Rua Sebastião Batista dos Santos, nº 464 - Centro, na cidade de São João de Iracema, Estado de São Paulo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 16h00, nos dias úteis, ou no site www.saojoaodeiracema.sp.gov.br.

3.2. Informações ou esclarecimento relativo a esta licitação, serão fornecidos aos interessados pelo telefone (17) 3875.6560.

04. PARA PARTICIPAÇÃO

04.1. Os interessados em participar do Leilão deverão comparecer no **Almoxarifado da Prefeitura Municipal**, nesta cidade de São João de Iracema.

04.2. Para participar com lances ou ofertas os interessados deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos e estar munidos dos seguintes documentos, para efeito de **credenciamento**:

- a) se Pessoa Física: Cédula de Identidade (ou outro documento que contenha foto) e CPF;
- b) se Pessoa Jurídica:

1 - tratando-se de representante legal: cópia autenticada do Contrato Social ou outro instrumento que o substitua e documento pessoal com foto.

2 - tratando-se de procurador: instrumento de procuração pública e/ou particular, com firma reconhecida, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; cópia autenticada do Contrato Social (conforme item 1) e documento pessoal com foto.

4.3. Os documentos indicados no item acima serão exigidos quando do credenciamento, arremate do bem leiloado e da efetuação do pagamento.

5. DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

5.1. O Leilão será realizado no dia **27 de fevereiro de 2015, a partir das 09h00m (nove horas)** - horário de Brasília, no **Almoxarifado da Prefeitura Municipal**, nesta cidade de São João de Iracema.

5.2. No horário e local indicados acima, será iniciada a Sessão Pública de processamento deste Leilão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração **mínima** de 30 (trinta) minutos.

5.3. Após o credenciamento, os participantes credenciados estarão aptos a ofertar lances para os Lotes deste Leilão.

6. DA APRECIÇÃO E VISTORIA

6.1. Os Lotes poderão ser apreciados e vistoriados, durante o horário de expediente da Prefeitura, no local da realização do leilão citado no subitem 5.1 - **Almoxarifado da Prefeitura Municipal**, nesta cidade de São João de Iracema.

6.2. Os Lotes deverão ser previamente vistoriados pelos interessados, e serão alienados na modalidade de **LEILÃO, no estado em que se encontram**, não se admitindo recusa ou desistência do arrematante após o lance ser declarado vencedor.

6.3. Os bens/materiais leiloados por se tratar de materiais inservíveis e/ou sucateados, terão seus registros baixados de forma permanente junto ao Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. O Leilão será conduzido por um Leiloeiro indicado pela Administração Municipal, e será assistido por pelo menos 03 (três) membros da Comissão Permanente de Licitações. O Leiloeiro terá plenos poderes para dirimir quaisquer dúvidas ou questões que eventualmente surgirem durante o Leilão, buscando-se sempre o cumprimento da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2. O Leiloeiro fixará o valor a ser acrescido em cada lance, em função do valor inicial do LOTE.

7.2.1. Os lances fora do valor estipulado neste item serão analisados e aceitos, ou não, pelo Leiloeiro.

7.3. A Ata do Leilão ficará a cargo de um Secretário nomeado pelo Leiloeiro.

8. DO ARREMATE

8.1. O arrematante ao encerramento do Leilão de cada LOTE deverá assinar o Termo de Arremate, estando ciente de que vistoriou o LOTE arrematado e concorda com as regras deste Edital, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como efetuar o pagamento correspondente ao bem arrematado.

8.2. Em hipótese alguma os Lotes arrematados pelos compradores serão substituídos por outros Lotes ou por outro arrematador.

8.3. Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente Nacional.

8.4. Os lotes serão alienados por preço nunca inferior ao da avaliação.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O bem arrematado deverá ser pago **À VISTA**, através de Depósito Identificado em Conta Corrente da Prefeitura, sendo, o número da agência e da conta fornecidos pelo Departamento de Finanças / Tesouraria da Prefeitura do Município de São João de Iracema.

9.2. Os bens arrematados só serão entregues aos arrematantes, após a comprovação do depósito pelo Departamento Municipal de Finanças / Tesouraria.

9.3. O bem arrematado pago com cheque só será entregue ao arrematante após a sua compensação e efetiva comprovação do pagamento pelo Departamento Municipal de Finanças / Tesouraria.

9.4. Fica reservado à Prefeitura o direito de efetuar pesquisas e consultas, visando proteger os interesses do Município.

10. RETIRADA DO LOTE

10.1. Para retirar o LOTE adquirido no Leilão, o arrematante deverá apresentar o comprovante de Depósito Identificado na Tesouraria da Prefeitura do Município de São João de Iracema, que após a confirmação do depósito, emitirá o Termo de Autorização de Entrega para o arrematante retirar o bem no local da realização do Leilão, junto a equipe do Patrimônio que reterá este documento.

11. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

11.1. Os interessados poderão solicitar da Prefeitura Municipal esclarecimentos complementares até o segundo dia útil que anteceder a realização do Leilão, pedido este que deverá ser formalizado e encaminhado a Comissão Permanente de Licitações.

11.2. Terão valor somente as informações, correções e alterações que forem fornecidas oficialmente pela Prefeitura.

11.3. No caso de não solicitação de esclarecimentos pelos proponentes dentro do prazo estipulado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portando, direito a reclamações posteriores.

12. RECURSOS

12.1. Fica assegurado aos licitantes o direito a todos os recursos admitidos pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações. Os recursos eventualmente interpostos deverão ser encaminhados a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e protocolados no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 16h00, na Central de Atendimento da Prefeitura do Município de São João de Iracema.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será considerado desistente, e retornará o Lote imediatamente à nova oferta pública no mesmo leilão:

- a) se o arrematante não assinar o Termo de Arremate;
- b) se não efetuar o pagamento à vista do LOTE adquirido;
- c) ou se de alguma forma não consumir a aquisição.

13.2. A recusa do arrematante em efetuar o pagamento do LOTE adquirido, facultará a Prefeitura cobrar multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do LOTE arrematado, e aplicar as sanções estabelecidas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.3. A participação dos interessados na presente licitação implica na aceitação integral de todas as cláusulas e condições deste Edital.

13.4. O licitante deverá vistoriar e examinar o LOTE a ser alienado e ler o Edital cuidadosamente, levantando dúvidas ou falhas, nos termos do item 11, não podendo após ou durante a realização do Leilão, alegar omissão ou desconhecimento de condições.

13.5. O arrematante vencedor que houver liquidado seu lance, conforme comprovação pelo Departamento Municipal de Finanças / Tesouraria, terá 05 (cinco) dias de prazo para retirada do

lote adquirido, após o que deverá pagar taxa de armazenamento de R\$ 10,00 (dez reais) por dia de atraso na retirada, sendo que a não retirada no prazo de 30 (trinta) dias, reverterá o bem ao patrimônio da Prefeitura, sem qualquer direito ao arrematante pleitear qualquer indenização.

13.6. Na eventualidade de o LOTE ser arrematado por interessado que venha a desistir da aquisição, conforme item 13.1, o LOTE poderá ser ofertado ao arrematante classificado em segundo lugar por ocasião do Leilão, pelo mesmo preço do primeiro colocado.

13.7. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

13.8. Para quaisquer questões por ventura suscitadas em decorrência da presente licitação, não resolvidas pela via administrativa, o foro competente será o da Comarca de General Salgado/SP.

Para conhecimento público expede-se o presente Edital, que é publicado no Diário Oficial do Estado, Imprensa local e afixado na íntegra no local de costume do Paço Municipal.

Prefeitura Municipal de São João de Iracema, 10 de fevereiro de 2015.

Valdir Candido Ribeiro
Prefeito Municipal

ANEXO I – LISTA DE LOTES
LEILÃO Nº 003/2015

Lote Nº	Descrição do Lote	Valor de Avaliação R\$
01	Sucata de sucatas diversas: Cadeiras giratórias e fixas, Poltronas e bancos estofados, Mesas para telefone e impressora, etc.	0,18/kg
02	Sucata de sucatas diversas: Ventiladores, Geladeiras, Fogão Dako, Máquina de lavar roupa, Ar condicionado, etc.	0,18/kg
03	Sucata de sucatas diversas: Espremedor de frutas, Misturadeira rápida, Filtros de água, Bebedouros, etc.	0,18/kg
04	Sucata de sucatas diversas: Máquinas de costura, Enceradeira, Cortador de grama, Bicicletas, etc.	0,18/kg
05	Sucata de sucatas diversas: Arado, Betoneira, e ferragens diversas em geral, etc.	0,18/kg
06	Carreta agrícola de madeira 4 rodas em estado regular de conservação.	400,00
07	Carreta em chapa de aço, basculante, 2 rodas em estado regular de conservação.	500,00
08	Bomba d'água acoplada (trator) Italo Lanfred	250,00
09	Colhedeira de forragem JF90	350,00
10	Roçadeira	300,00
11	Vitrine balcão para alimentos	300,00
12	Gaiola para transporte de animais	200,00
13	03 Porteiras de Ferro	300,00
14	Sucata de sucatas eletrônicas: Impressoras, calculadoras, scanner, kit microcomputadores, estabilizadores, nobreak, aparelho de fax, Máquina fotocopadora, switchs, máquinas de escrever, etc.	Título de limpeza

São João de Iracema, 10 de fevereiro de 2015.

Valdir Candido Ribeiro
Prefeito Municipal